

第 30 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零八年七月二十八日，星期一



Número 30

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 28 de Julho de 2008

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 203/2008 號行政長官批示：

設立澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組。..... 765

第 204/2008 號行政長官批示：

發行並流通以“世界遺產”為題，屬普通發行的郵票。..... 766

第 205/2008 號行政長官批示：

發行並流通以“世界遺產”為題，屬普通發行的郵資標籤。..... 767

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008:

Cria a Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan. 765

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2008:

Emite e põe em circulação uma emissão ordinária de selos designada «Património Mundial». 766

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2008:

Emite e põe em circulação uma emissão ordinária de etiquetas postais designada «Património Mundial». 767

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 206/2008 號行政長官批示：

發行並流通以“北京2008年奧運會開幕”為題，屬特別發行的郵票。..... 767

第 207/2008 號行政長官批示：

許可訂立向民政總署供應六台自卸貨斗重型汽車的合同。..... 768

更正公佈於二零零八年七月七日第二十七期《澳門特別行政區公報》第一組的第17/2008號行政法規的中文文本。..... 768

社會文化司司長辦公室：

第90/2008號社會文化司司長批示，修改澳門科技大學法學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃，並核准該課程的新學術與教學編排和學習計劃。..... 769

第92/2008號社會文化司司長批示，在澳門理工學院高等衛生學校開設護理學士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。..... 774

運輸工務司司長辦公室：

第23/2008號運輸工務司司長批示，核准為期一年的地形測量學進修課程（共兩學期）。..... 777

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2008:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Abertura dos Jogos Olímpicos de Beijing 2008». 767

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2008:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de seis veículos pesados com caixa basculante ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais. 768

Rectificação da versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 17/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27/2008, I Série, de 7 de Julho. 768

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 90/2008, que altera a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e aprova a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 769

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2008, que cria na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Enfermagem e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 774

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2008, que aprova o Curso de Aperfeiçoamento de Topografia, com a duração de um ano (em dois semestres). 777

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****第 203/2008 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、設立澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組（下稱“協調小組”），專責協調及跟進澳門特別行政區在四川地震災區開展的跨部門工作。

二、為執行上款所指任務，協調小組的主要職責有：

（一）因應四川地震災後重建計劃，制定澳門特別行政區的工作計劃（下稱“計劃”），並就所開展的工作、所提供的資源及所採取的措施訂定協調方式；

（二）建立與四川地震災後重建負責單位的協調及溝通機制，並確保該等機制的運作；

（三）促進澳門特別行政區社會互助團體或機構、民間組織，以及其他公共及私人實體支持及協助該計劃；

（四）跟進及評估該計劃的執行進度，並向行政長官提交有關跟進報告。

三、協調小組直接隸屬社會文化司司長並由其擔任主席，協調小組由下列人員組成：

（一）社會文化司司長辦公室主任；

（二）社會文化司司長辦公室代表三名；

（三）經濟財政司司長辦公室代表一名；

（四）運輸工務司司長辦公室代表一名；

（五）衛生局局長；

（六）教育暨青年局局長；

（七）社會工作局局長；

（八）體育發展局局長；

（九）經濟局局長。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É criada a Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, adiante designada abreviadamente por Comissão, à qual incumbe a coordenação e o acompanhamento das acções interdepartamentais a desenvolver nas zonas afectadas pelo terramoto em Sichuan.

2. Para a prossecução da missão referida no número anterior, compete à Comissão, nomeadamente:

1) Definir um plano de acção ajustado ao Projecto de Reconstrução das Zonas Afectadas em Sichuan, de ora em diante o Plano, bem como estabelecer as formas de coordenação das acções a desenvolver, dos meios a empenhar e das medidas a adoptar;

2) Criar e assegurar mecanismos de cooperação e comunicação com as autoridades responsáveis pelo Projecto de Reconstrução das Zonas Afectadas em Sichuan;

3) Promover o apoio e colaboração das associações e instituições de solidariedade social, organizações não governamentais e de outras entidades públicas ou privadas;

4) Acompanhar e avaliar os níveis de execução das acções inscritas no Plano, apresentando ao Chefe do Executivo os respectivos relatórios de acompanhamento.

3. A Comissão funciona na dependência directa do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, que a preside, e é composta por:

1) O chefe do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

2) Três representantes do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

3) Um representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;

4) Um representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;

5) O director dos Serviços de Saúde;

6) O director dos Serviços de Educação e Juventude;

7) O presidente do Instituto de Acção Social;

8) O presidente do Instituto do Desporto;

9) O director dos Serviços de Economia.

四、協調小組可議決設立專項工作小組，以開展及跟進該計劃的工作，而專項工作小組可由具備有助執行該等工作的專業知識或特定功能的實體組成。

五、可邀請對協調小組或專項工作小組會議具重要作用的澳門特別行政區內外的其他公共或私人實體的代表出席該等會議。

六、所有公共部門及實體有義務應協調小組的要求提供協助，尤其是支持協調小組所開展的工作。

七、協調小組下設秘書處，秘書處負責提供協調小組及專項工作小組所需的一切行政技術輔助及執行主席所責成的其他職務。

八、秘書處由秘書長領導，並由最多三名人員組成。按照秘書長的建議，該三名人員可按派駐或徵用的方式由其所屬部門調動，亦可按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條規定的方式聘請，又或以包工合同或個人勞動合同的方式聘請。

九、秘書長由社會文化司司長以批示委任，可按照兼任制度擔任職務，秘書長的報酬於委任批示內列明。

十、協調小組的財政、行政及後勤支援由社會文化司司長辦公室負責。

十一、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏞

第 204/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年七月三十一日起，發行並流通以「世界遺產」為題，屬普通發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元五角.....	250,000枚
澳門幣二元.....	250,000枚

4. A Comissão pode decidir pela constituição de grupos de trabalho especializados para o desenvolvimento e acompanhamento de acções no âmbito do Plano, podendo deles fazer parte quaisquer entidades que, pelos seus conhecimentos especializados ou funções específicas, possam contribuir para a concretização daquelas acções.

5. Podem ser convidadas para as reuniões, da Comissão ou dos grupos de trabalho especializados, outras entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, sempre que a sua participação seja considerada relevante.

6. É dever de todos os serviços e entidades públicas colaborarem com a Comissão, nomeadamente dando apoio no âmbito das suas actividades, sempre que tal lhes seja solicitado.

7. A Comissão dispõe de um secretariado, ao qual compete prestar todo o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão e dos grupos de trabalho especializado, e exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente.

8. O secretariado é dirigido por um secretário-geral, e integrado por um máximo de três elementos, que podem ser destacados ou requisitados aos serviços a que estejam vinculados, podendo ainda ser contratados nos termos previstos no artigo 21.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou admitidos por contrato de tarefa ou mediante contrato individual de trabalho, sob proposta do secretário-geral.

9. O secretário-geral é designado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, pode exercer funções em regime de acumulação, e a sua remuneração é fixada no mesmo despacho.

10. O apoio financeiro, administrativo e logístico à Comissão é assegurado pelo Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

11. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Julho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos designada «Património Mundial», nas taxas e quantidades seguintes:

1,50 patacas.....	250 000
2,00 patacas.....	250 000

澳門幣二元五角	250,000枚	2,50 patacas	250 000
澳門幣三元	250,000枚	3,00 patacas	250 000
澳門幣三元五角	250,000枚	3,50 patacas	250 000
澳門幣四元	250,000枚	4,00 patacas	250 000
澳門幣四元五角	250,000枚	4,50 patacas	250 000
澳門幣五元	250,000枚	5,00 patacas	250 000

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 205/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年七月三十一日起，發行並流通以「世界遺產」為題，屬普通發行之郵資標籤，面額如下：

澳門幣：一元、一元五角、二元、三元、三元五角、四元五角、五元、八元及十二元。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月十七日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 31 de Julho de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de etiquetas postais designada «Património Mundial», nas taxas seguintes:

Patacas: \$ 1,00; \$ 1,50; \$ 2,00; \$ 3,00; \$ 3,50; \$ 4,50; \$ 5,00; \$ 8,00 e \$ 12,00.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

17 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 206/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零八年八月八日起，發行並流通以「北京2008年奧運會開幕」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣五元.....350,000枚

含面額澳門幣十元郵票之小型張.....350,000枚

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 8 de Agosto de 2008, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Abertura dos Jogos Olímpicos de Beijing 2008», nas taxas e quantidades seguintes:

5,00 patacas350 000

Bloco com selo de 10,00 patacas350 000

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零八年七月二十二日

行政長官 何厚鏞

第 207/2008 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司向民政總署供應六台自卸貨斗重型汽車的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立向民政總署供應六台自卸貨斗重型汽車的執行合同，金額為\$1,647,864.00（澳門幣壹佰陸拾肆萬柒仟捌佰陸拾肆元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 823,932.00
2009年.....	\$ 823,932.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「07.09.00.00.00運輸物料」帳目的撥款支付。

三、二零零九年之負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算之相關撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年七月二十二日

行政長官 何厚鏞

更正

鑒於公佈於二零零八年七月七日第二十七期《澳門特別行政區公報》第一組的第17/2008號行政法規的中文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律第九條規定更正如下：

第十條第四款的原文為：“……科澳門幣一萬元至二萬五千萬元的罰款……”

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

22 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2008

Tendo sido adjudicado à «Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada», o fornecimento de seis veículos pesados com caixa basculante ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada», para o fornecimento de seis veículos pesados com caixa basculante ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo montante de \$ 1 647 864,00 (um milhão, seiscentas e quarenta e sete mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 823 932,00
Ano 2009	\$ 823 932,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.09.00.00.00 Material de transporte», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua chinesa do Regulamento Administrativo n.º 17/2008, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, I Série, de 7 de Julho de 2008, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação.

Assim, na alínea 4) do artigo 10.º :

Onde se lê: “……科澳門幣一萬元至二萬五千萬元的罰款……”

更正為：“……科澳門幣一萬元至二萬五千元的罰款……”。

二零零八年七月十八日

行政長官 何厚鏞

deve ler-se: “……科澳門幣一萬元至二萬五千元的罰款……”。

18 de Julho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會文化司司長辦公室

第 90/2008 號社會文化司司長批示

在澳門科技大學基金會建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、修改經第93/2006號社會文化司司長批示核准的澳門科技大學法學學士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於由2008/2009學年起入讀的學生，其餘學生仍須按照第93/2006號社會文化司司長批示核准的學習計劃完成其學習。

二零零八年七月二十一日

社會文化司司長 崔世安

附件一

法學學士學位課程
學術與教學編排

學術範圍：法學

入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

課程期限：四年

授課形式：面授

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 90/2008

Sob proposta da Fundação Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Direito da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2006.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, que passam a ter a redacção constante dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referidos no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2008/2009, devendo os restantes alunos concluir os seus estudos de acordo com o plano de estudos aprovado pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 93/2006.

21 de Julho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do
curso de licenciatura em Direito

Área científica: Ciências Jurídicas

Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

Duração do curso: Quatro anos

Regime de leccionação: Aulas presenciais

授課語言：中文 / 英文

Língua veicular: Chinesa/Inglesa

完成課程所需的學分至少為142學分，其分配如下：

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 142 unidades de crédito, assim distribuídas:

一、修讀附件二表一的科目，取得34學分。

1. 34 unidades de crédito nas disciplinas do quadro I do Anexo II.

二、修讀附件二表二的科目，取得27學分。

2. 27 unidades de crédito nas disciplinas do quadro II do Anexo II.

三、修讀附件二表三的科目，取得33學分。

3. 33 unidades de crédito nas disciplinas do quadro III do Anexo II.

四、修讀附件二表四的科目，取得43學分，其中：

4. 43 unidades de crédito nas disciplinas do quadro IV do Anexo II:

——修讀表四的必修科目，取得33學分；

— 33 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro IV;

——修讀表四的選修科目：科學與技術範疇科目，取得4學分；社會科學與人文科學範疇科目，取得2學分；文學藝術及語言文字範疇科目，取得4學分。

— Nas disciplinas optativas do quadro IV: 4 unidades de crédito nas disciplinas da área de Ciências e Tecnologias; 2 unidades de crédito nas disciplinas da área de Ciências Sociais e Ciências Humanas e 4 unidades de crédito nas disciplinas da área de Artes Literárias e Línguas e Escritas.

五、完成實習，取得2學分。

5. 2 unidades de crédito no estágio.

六、完成畢業論文，取得3學分。

6. 3 unidades de crédito na dissertação final.

評核方法：作業、筆試、實習及畢業論文。

Avaliação: Trabalhos, provas escritas, estágio e a dissertação final.

附件二
法學學士學位課程
學習計劃

表一

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
licenciatura em Direito

Quadro I

科目	種類	學分
法律語言學與法律文書	必修	4
英文法律文書寫作	"	3
法學基礎理論	"	3
比較法學	"	3
澳門法概論	"	3
中國法制史	"	3
憲法和基本法	"	3
國際公法	"	3
國際私法	"	3
國際經濟法	"	3
知識產權法	"	3

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Estudo de Língua Legal e Instrumento Legal	Obrigatória	4
Redacção dos Documentos Jurídicos Ingleses	»	3
Teoria Básica do Direito	»	3
Direito Comparado	»	3
Introdução ao Direito de Macau	»	3
História do Direito Chinês	»	3
Direito Constitucional e Lei Básica	»	3
Direito Internacional Público	»	3
Direito Internacional Privado	»	3
Direito Internacional Económico	»	3
Direito da Propriedade Intelectual	»	3

表二

科目	種類	學分
民法總論 ^{註1} / 澳門民法總論 ^{註2}	必修*	3

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Teoria Geral do Direito Civil ¹ /Teoria Geral do Direito Civil de Macau ²	Obrigatória*	3

科目	種類	學分
物權法 ^{註1} / 澳門物權法 ^{註2}	必修 *	3
債權法 ^{註1} / 澳門債權法 ^{註2}	" *	3
商法總論 ^{註1} / 澳門商法 ^{註2}	" *	3
刑法總論 ^{註1} / 澳門刑法總論 ^{註2}	" *	3
刑法分論 ^{註1} / 澳門刑法分論 ^{註2}	" *	3
民事訴訟法 ^{註1} / 澳門民事訴訟法 ^{註2}	" *	3
刑事訴訟法 ^{註1} / 澳門刑事訴訟法 ^{註2}	" *	3
行政法與行政訴訟法 ^{註1} / 澳門行政法與行政訴訟法 ^{註2}	" *	3

* 學生須修讀任一科目。

註：

1. 中國法科目。
2. 澳門法科目。

表三

科目	種類	學分
法理學	選修	3
西方法律思想史	"	2
法律邏輯學	"	2
世貿組織法	"	2
歐盟法	"	2
娛樂與博彩法	"	2
公司法	"	3
破產法	"	2
票據法	"	2
海商法	"	2
保險法	"	2
環境法	"	2
稅法	"	2
親屬法與繼承法	"	2
勞動法與社會保障法	"	2
澳門親屬法與繼承法	"	2
澳門勞動法	"	2

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Direitos Reais ¹ /Direitos Reais de Macau ²	Obrigatória*	3
Direito das Obrigações ¹ /Direito das Obrigações de Macau ²	» *	3
Teoria Geral do Direito Comercial ¹ /Direito Comercial de Macau ²	» *	3
Direito Criminal — Parte Geral ¹ /Direito Criminal de Macau — Parte Geral ²	» *	3
Direito Criminal — Parte Especial ¹ /Direito Criminal de Macau — Parte Especial ²	» *	3
Direito Processual Civil ¹ /Direito Processual Civil de Macau ²	» *	3
Direito Processual Criminal ¹ /Direito Processual Criminal de Macau ²	» *	3
Direito Administrativo e Direito Processual Administrativo ¹ /Direito Administrativo e Direito Processual Administrativo de Macau ²	» *	3

* Os estudantes devem escolher uma das disciplinas.

Nota: 1. Disciplinas de Direito Chinês.

2. Disciplinas de Direito de Macau.

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Filosofia do Direito	Optativa	3
História do Pensamento Jurídico Ocidental	»	2
Lógica Legal	»	2
Lei da Organização Mundial do Comércio (WTO)	»	2
Direito Comunitário	»	2
Lei das Diversões e Jogos	»	2
Direito das Sociedades Comerciais	»	3
Direito das Falências	»	2
Direito dos Títulos de Crédito	»	2
Direito Comercial Marítimo	»	2
Direito dos Seguros	»	2
Direito do Ambiente	»	2
Direito Fiscal	»	2
Direito de Família e Sucessões	»	2
Direito do Trabalho e da Segurança Social	»	2
Direito de Família e Sucessões de Macau	»	2
Legislação Laboral de Macau	»	2

科目	種類	學分
法律葡語	選修	3
澳門基本法專題	"	2
法學專題（一）	"	2
法學專題（二）	"	2
法學專題（三）	"	2

表四

科目	種類	學分
大學英語	必修	20
大學語文	"	3
高等數學	"	3
中國文化通論	"	3
西方文化通論	"	2
體育	"	2
科學與技術		
天文科學	選修	2
地球科學	"	2
生命科學	"	2
環境科學	"	2
資訊科學技術概論	"	2
中醫養生基礎知識	"	2
創造性解決問題方法	"	2
科技大師講座	"	2
科學與技術專題項目（一）	"	2
科學與技術專題項目（二）	"	2
科學與技術專題項目（三）	"	2
科學與技術專題項目（四）	"	1
科學與技術專題項目（五）	"	1
社會科學與人文科學		
哲學導論	選修	2
美學概論	"	2
心理學導論	"	2
創造學	"	2
經濟學基礎	"	2

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Português Jurídico	Optativa	3
Tópicos Especiais — Lei Básica de Macau	»	2
Tópicos Especiais — Direito (I)	»	2
Tópicos Especiais — Direito (II)	»	2
Tópicos Especiais — Direito (III)	»	2

Quadro IV

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Língua Inglesa de Nível Universitário	Obrigatória	20
Língua Chinesa de Nível Universitário	»	3
Matemática Avançada	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Chinesa	»	3
Estudo Geral sobre Cultura Ocidental	»	2
Educação Física	»	2
Ciências e Tecnologias		
Astronomia	Optativa	2
Ciências da Terra	»	2
Ciências da Vida	»	2
Ciências Ambientais	»	2
Introdução à Tecnologia Informática	»	2
Introdução à Preservação da Saúde na Medicina Chinesa	»	2
Criatividade na Resolução de Problemas	»	2
Seminários de Tópicos de Ciência e Tecnologia	»	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (I)	»	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (II)	»	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (III)	»	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (IV)	»	1
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia (V)	»	1
Ciências Sociais e Ciências Humanas		
Introdução à Filosofia	Optativa	2
Introdução à Estética	»	2
Introdução à Psicologia	»	2
Teoria da Criatividade	»	2
Princípios Básicos de Economia	»	2

科目	種類	學分
社會學	選修	2
政治學概論	"	2
名家講壇	"	1
大學學習導論	"	1
名師系列講座	"	1
人文科學專題項目（一）	"	2
人文科學專題項目（二）	"	1
社會科學專題項目（一）	"	2
社會科學專題項目（二）	"	2
社會科學專題項目（三）	"	2
社會科學專題項目（四）	"	1
文學藝術及語言文字		
中國戲劇欣賞	選修	1
當代漢語小說選講	"	1
唐詩欣賞（一）	"	1
唐詩欣賞（二）	"	1
宋詞欣賞（一）	"	1
宋詞欣賞（二）	"	1
中國古代小說選講（一）	"	1
中國古代小說選講（二）	"	1
當代詩歌研究與實踐（一）	"	1
當代詩歌研究與實踐（二）	"	1
世界文學名著選讀（一）	"	1
世界文學名著選讀（二）	"	1
文學專題項目（一）	"	2
文學專題項目（二）	"	1
中國音樂欣賞	"	1
中國美術作品欣賞	"	1
西方美術作品欣賞	"	1
西方音樂欣賞	"	1
文化藝術素養	"	1
世界電影名片欣賞	"	1
攝影欣賞	"	1
書法（一）	"	1
書法（二）	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Sociologia	Optativa	2
Introdução à Ciência Política	»	2
Seminários sobre Autores Famosos	»	1
Introdução ao Estudo Universitário	»	1
Seminários Temáticos	»	1
Tópicos Especiais – Ciências Humanas (I)	»	2
Tópicos Especiais – Ciências Humanas (II)	»	1
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (I)	»	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (II)	»	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (III)	»	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais (IV)	»	1
Artes Literárias e Línguas Vivas		
Análise de Drama Chinês	Optativa	1
Temas Seleccionados de Contos Contemporâneos Chineses	»	1
Análise de <i>Tang Shi</i> (I)	»	1
Análise de <i>Tang Shi</i> (II)	»	1
Análise de <i>Song Ci</i> (I)	»	1
Análise de <i>Song Ci</i> (II)	»	1
Temas Seleccionados de Contos Clássicos Chineses (I)	»	1
Temas Seleccionados de Contos Clássicos Chineses (II)	»	1
Estudo e Prática sobre Poemas Contemporâneos (I)	»	1
Estudo e Prática sobre Poemas Contemporâneos (II)	»	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (I)	»	1
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial (II)	»	1
Tópicos Especiais – Literatura (I)	»	2
Tópicos Especiais – Literatura (II)	»	1
Música Chinesa	»	1
Observação de Obras Chinesas de Belas Artes	»	1
Observação de Obras Ocidentais de Belas Artes	»	1
Música Ocidental	»	1
Formação de Cultura e Arte	»	1
Observação de Filmes Mundiais Famosos	»	1
Observação de Fotografia	»	1
Caligrafia (I)	»	1
Caligrafia (II)	»	1

科目	種類	學分
素描（一）	選修	1
素描（二）	"	1
色彩繪畫（一）	"	1
色彩繪畫（二）	"	1
藝術專題項目（一）	"	2
藝術專題項目（二）	"	1
演講口才	"	1
辯論口才	"	1
應用文寫作（一）	"	1
應用文寫作（二）	"	1
新聞採訪與寫作導論（一）	"	1
新聞採訪與寫作導論（二）	"	1
語言文字專題項目（一）	"	2
語言文字專題項目（二）	"	1
普通話入門（一）	"	1
普通話入門（二）	"	1
粵語入門（一）	"	1
粵語入門（二）	"	1
葡語（一）	"	1
葡語（二）	"	1
葡語（三）	"	1
葡語（四）	"	1
法語（一）	"	1
法語（二）	"	1
法語（三）	"	1
法語（四）	"	1

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Desenho (I)	Optativa	1
Desenho (II)	»	1
Pintura (I)	»	1
Pintura (II)	»	1
Tópicos Especiais — Artes (I)	»	2
Tópicos Especiais — Artes (II)	»	1
Eloquência de Discurso	»	1
Eloquência de Debate	»	1
Prática de Redacção de Textos (I)	»	1
Prática de Redacção de Textos (II)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (I)	»	1
Introdução à Reportagem e Redacção Jornalística (II)	»	1
Tópicos Especiais de Linguística (I)	»	2
Tópicos Especiais de Linguística (II)	»	1
Introdução ao Mandarim (I)	»	1
Introdução ao Mandarim (II)	»	1
Introdução ao Cantonês (I)	»	1
Introdução ao Cantonês (II)	»	1
Língua Portuguesa (I)	»	1
Língua Portuguesa (II)	»	1
Língua Portuguesa (III)	»	1
Língua Portuguesa (IV)	»	1
Língua Francesa (I)	»	1
Língua Francesa (II)	»	1
Língua Francesa (III)	»	1
Língua Francesa (IV)	»	1

第 92/2008 號社會文化司司長批示

在澳門理工學院建議下，並經聽取其諮詢委員會及衛生局的意見；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款，第14/2000號行政命令第一款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設護理學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2008

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Enfermagem.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II a este despacho e que dele fazem parte integrante.

三、上款所指的學術與教學編排和學習計劃適用於2008/2009學年起入讀的學生，而已就讀第60/2002號及第47/2006號社會文化司司長批示核准的全科護理高等專科學位課程及護理學士學位補充課程的學生仍須按照該等批示核准的學習計劃完成其課程。

四、凡完成十二年學校教育而具備高中學歷者均可報讀本課程。

二零零八年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件一

護理學士學位課程 學術與教學編排

- 一、學術範圍：護理
- 二、專業範疇：護理
- 三、課程期限：四年
- 四、完成課程所需的學分：163.5學分
- 五、授課語言：中文 / 英文

附件二

護理學士學位課程 學習計劃

科目	種類	課時	學分
一年級			
基礎護理I	必修	60	4
基礎護理II	"	60	4
解剖生理學	"	60	4
微生物學	"	45	3
病理生理學	"	45	3
藥理學	"	45	3
健康評估	"	30	2
護理資訊科技	"	30	2
護理倫理及法律	"	30	2
英語I	"	45	3
英語II	"	45	3
普通話I	"	30	-
普通話II	"	30	-
臨床實習（基礎護理I）	"	3周	3

3. A organização científico-pedagógica e o plano de estudos referido no número anterior aplicam-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2008/2009. Os alunos do curso de bacharelato em Enfermagem Geral e do curso complementar de licenciatura em Enfermagem, aprovados pelos Despachos do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2002 e n.º 47/2006, que já tenham iniciado os seus estudos devem concluir os cursos de acordo com os planos de estudos aprovado pelos referidos Despachos.

4. São admitidos ao presente curso os alunos possuidores do curso do ensino secundário com a duração de 12 anos de escolaridade.

23 de Julho de 2008.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Enfermagem

1. Área científica: Enfermagem
2. Área profissional: Enfermagem
3. Duração do curso: 4 anos
4. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 163.5 unidades de crédito
5. Língua veicular: Chinesa/Inglesa

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Fundamentos da Enfermagem I	Obrigatória	60	4
Fundamentos da Enfermagem II	»	60	4
Anatomia e Fisiologia	»	60	4
Microbiologia	»	45	3
Patofisiologia	»	45	3
Farmacologia	»	45	3
Avaliação da Saúde	»	30	2
Tecnologia Informática de Enfermagem	»	30	2
Ética e Aspectos Legais da Enfermagem	»	30	2
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	45	3
Mandarim I	»	30	-
Mandarim II	»	30	-
Estágio Clínico (Fundamentos da Enfermagem I)	»	3 semanas	3

科目	種類	課時	學分
臨床實習（基礎護理II）	必修	4周	4
學生須從下列兩門選修通識科目中修讀一門： ——藝術欣賞 ——體育	選修	30	2
二年級			
內外科護理I	必修	60	4
內外科護理II	"	60	4
臨床營養	"	22	1.5
兒科護理	"	45	3
婦產科護理	"	45	3
應用心理學	"	45	3
英語III	"	45	3
英語IV	"	45	3
普通話III	"	30	-
普通話IV	"	30	-
臨床實習（內外科護理I）	"	6周	6
臨床實習（兒科護理）	"	3周	3
臨床實習（婦產科護理）	"	3周	3
學生須從下列兩門選修通識科目中修讀一門： ——商業概論 ——中國文化	選修	30	2
三年級			
內外科護理III	必修	60	4
內外科護理IV	"	60	4
精神科護理	"	45	3
老人科護理	"	45	3
衛生統計	"	45	3
應用社會學	"	45	3
護理研究	"	45	3
綜合健康照顧	"	60	4
英語V	"	30	2
英語VI	"	30	2
臨床實習（內外科護理II）	"	6周	6
臨床實習（精神科護理）	"	3周	3
臨床實習（老人科護理）	"	3周	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estágio Clínico (Fundamentos da Enfermagem II)	Obrigatória	4 semanas	4
Os alunos devem escolher uma das duas disciplinas optativas de educação geral seguintes: — Apreciação de Artes — Educação Física	Optativa	30	2
2.º Ano			
Enfermagem Médico-Cirúrgica I	Obrigatória	60	4
Enfermagem Médico-Cirúrgica II	»	60	4
Dietética Clínica	»	22	1.5
Enfermagem Pediátrica	»	45	3
Enfermagem Ginecológica e Obstétrica	»	45	3
Psicologia Aplicada	»	45	3
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	45	3
Mandarim III	»	30	-
Mandarim IV	»	30	-
Estágio Clínico (Enfermagem Médico-Cirúrgica I)	»	6 semanas	6
Estágio Clínico (Enfermagem Pediátrica)	»	3 semanas	3
Estágio clínico (Enfermagem em Ginecológica e Obstétrica)	»	3 semanas	3
Os alunos devem escolher uma das duas disciplinas optativas de educação geral seguintes: — Introdução à Gestão Comercial — Cultura Chinesa	Optativa	30	2
3.º Ano			
Enfermagem Médico-Cirúrgica III	Obrigatória	60	4
Enfermagem Médico-Cirúrgica IV	»	60	4
Enfermagem de Saúde Mental	»	45	3
Enfermagem de Saúde Geriátrica	»	45	3
Estatística da Saúde	»	45	3
Sociologia Aplicada	»	45	3
Investigação de Enfermagem	»	45	3
Cuidados Combinados de Saúde	»	60	4
Inglês V	»	30	2
Inglês VI	»	30	2
Estágio Clínico (Enfermagem Médico-Cirúrgica II)	»	6 semanas	6
Estágio Clínico (Enfermagem de Saúde Mental)	»	3 semanas	3
Estágio Clínico (Enfermagem de Saúde Geriátrica)	»	3 semanas	3

科目	種類	課時	學分
四年級			
護理概念與實踐	必修	45	3
健康教育與促進	"	30	2
社區護理	"	45	3
衛生政策理論	"	30	2
衛生經濟理論	"	30	2
護理專業發展	"	30	2
臨床實務發展	"	30	2
護理管理	"	45	3
專題習作	"	30	2
英語VII	"	30	2
英語VIII	"	30	2
臨床實習（社區護理）	"	3周	3
臨床實習（全科護理）	"	12周	12

註：所有科目均為學期制科目。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
4.º Ano			
Noções e Prática de Enfermagem	Obrigatória	45	3
Educação e Promoção da Saúde	»	30	2
Enfermagem de Saúde Comunitária	»	45	3
Teorias de Política da Saúde	»	30	2
Teorias de Economia da Saúde	»	30	2
Desenvolvimento Profissional de Enfermagem	»	30	2
Desenvolvimento da Prática Clínica	»	30	2
Gestão de Enfermagem	»	45	3
Projecto	»	30	2
Inglês VII	»	30	2
Inglês VIII	»	30	2
Estágio Clínico (Enfermagem de Saúde Comunitária)	»	3 semanas	3
Estágio Clínico (Enfermagem Geral)	»	12 semanas	12

Nota: Todas as disciplinas do curso são semestrais.

運輸工務司司長辦公室

第 23/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999行政法規第六條第二款、第13/2007號行政命令第一款以及八月二十八日第44/95/M號法令核准的澳門測量暨地籍學校規章第三條第二款及第三款的規定，作出本批示。

- 一、核准為期一年的地形測量學進修課程（共兩學期）。
- 二、地形測量學進修課程將於二零零八年九月八日開課。
- 三、地形測量學進修課程在地圖繪製暨地籍局內的澳門測量暨地籍學校進行。
- 四、地形測量學進修課程由下列學科組成：

第一學期
D1平面測量（三）
D2平面測量實習（三）

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 23/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aprovado o Curso de Aperfeiçoamento de Topografia, com a duração de 1 ano (em 2 semestres).
2. O Curso de Aperfeiçoamento de Topografia tem início em 8 de Setembro de 2008.
3. O Curso de Aperfeiçoamento de Topografia realiza-se na Escola de Topografia e Cadastro de Macau, que funciona nas instalações da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.
4. O Curso de Aperfeiçoamento de Topografia é composto pelas seguintes disciplinas:

1.º Semestre
D1 Topografia Teórica III
D2 Topografia Prática III

D5地理資訊系統概論
D6攝影測量
D7地籍管理
D8地理資訊系統應用（一）
第二學期
D3大地及衛星測量
D4大地及衛星測量實習
D9地理資訊系統應用（二）
D10遙感探測
D11測量實務及數據處理
D12地籍法例
D13總實習

五、各學科之大綱如下：

學科	學時	課程大綱
平面測量 (三)	每週三 個學時	三角及三邊測量 控制測量及導線測量 面積計算 地籍測量
平面測量實習 (三)	每週四 個學時	導線測量 輔助座標點 精確地形測量及劃界 放樣 面積計算 地籍測量
地理資訊系統概論	每週兩 個學時	空間數據的種類及其特點 地理資訊蒐集與編輯 地理資訊管理 地理資訊分析 地理資訊系統應用
攝影測量	每週兩 個學時	攝影測量基本成像原理 攝影測量分類 立體鏡觀測及量測
地籍管理	每週兩 個學時	地籍圖的繪製 地籍調查、分析及應用
地理資訊系統應用 (一) (二)	每週兩 個學時	地理資訊應用軟體介紹 地理資訊軟體操作入門 地理資訊資料輸入 地理資訊資料處理及編輯（一） （二） 專題圖編製（一）（二） 基本資料庫操作 地理資訊分析入門 網路地理資訊系統操作入門

D5 Noções gerais aos sistemas de informação geográfica
D6 Elementos de Fotogrametria
D7 Gestão cadastral
D8 Aplicação de sistemas de informação geográfica I
2.º Semestre
D3 Geodesia e Levantamento por satélite
D4 Prática de Geodesia e Levantamento por satélite
D9 Aplicação de sistemas de informação geográfica II
D10 Detecção remota
D11 Levantamento prático e tratamento de dados
D12 Legislação de Cadastro
D13 Estágio Geral

5. O programa de cada disciplina é o seguinte:

Disciplina	Horas	Programa
Topografia Teórica III	3 horas semanais	Triangulação e trilateração Levantamento de controlo, levantamento de polígono Cálculo de área Levantamento cadastral
Topografia Prática III	4 horas semanais	Levantamento de polígono Coordenadas auxiliares Levantamento de precisão e demarcação Implantação Cálculo de área Levantamento cadastral
Noções gerais aos sistemas de informação geográfica	2 horas semanais	Tipos e características de dados espaciais Recolha e edição de informação geográfica Gestão de informação geográfica Análise de informação geográfica Aplicação de informação geográfica
Elementos de Fotogrametria	2 horas semanais	Teoria da produção de imagem fotogramétrica Classificação fotogramétrica Observação e levantamento estereoscópicos
Gestão cadastral	2 horas semanais	Produção de planta cadastral Investigação, análise e aplicação cadastral
Aplicação de sistemas de informação geográfica I e II	2 horas semanais	Introdução aos <i>softwares</i> da aplicação de informação geográfica Introdução ao controlo dos <i>softwares</i> de informação geográfica Entrada de informação geográfica Tratamento e processamento de informação geográfica I e II Produção de mapas temáticos I e II Controlo da base de dados Introdução à análise de informação geográfica Introdução ao controlo dos sistemas de informação geográfica na <i>internet</i>

學科	學時	課程大綱
大地及衛星測量	每週三個學時	大地基準、參考系統及旋轉橢球體 地球正常重力場及高程系統 衛星大地測量 空間大地網 GPS定位測量原理 GPS定位方法及觀測模式 GPS測量誤差來源 GPS觀測計劃及準備
大地及衛星測量實習	每週四個學時	三角三邊網測量 GPS靜態測量 GPS動態定位測量
遙感探測	每週兩個學時	影像儲存及處理 圖像詮釋及分析 遙測應用
測量實務與數據處理	每週兩個學時	測量作業個案分析 測量規劃 實務處理方法 內業計算程序與方法
地籍法例	每週兩個學時	地籍法及相關法規 土地法及基本法 地籍及物業登記制度 物權、家庭及繼承法 地籍與稅務法 民事訴訟法概要
總實習	第二期結束前兩週	應用測量及地理資訊系統理論，以個案形式進行測量及地理資訊系統應用的總實習，並於完結時遞交總實習報告。

Disciplina	Horas	Programa
Geodesia e Levantamento por satélite	3 horas semanais	<i>Datum</i> geodésico, sistemas de referência, o elipsóide Gravidade normal da Terra e sistema de cotas Geodesia por satélite Rede geodésica espacial Teoria de posicionamento GPS Métodos de posicionamento GPS e modelos de observação Origens dos erros no posicionamento GPS Plano e preparação para observação do posicionamento GPS
Prática de Geodesia e Levantamento por satélite	4 horas semanais	Levantamento das redes de triangulação e de trilateração Levantamento estático GPS Posicionamento dinâmico GPS
Detecção remota	2 horas semanais	Arquivação e tratamento de imagens Interpretação e análise de imagens Aplicação de detecção remota
Levantamento prático e tratamento de dados	2 horas semanais	Análise dos casos de levantamento Planificação de levantamento Métodos de operação prática e tratamento Métodos e procedimentos de cálculo interno
Legislação de Cadastro	2 horas semanais	O cadastro e as legislações que o regulamentam Lei de Terras e Lei Básica O cadastro e o regime de registo predial O direito das coisas, família e sucessões O cadastro e o direito fiscal Breves noções do direito do processo civil
Estágio Geral	2 semanas antes do fim do 2.º semestre	Aplicar as teorias de topografia e de sistemas de informação geográfica e realizar, sob forma de casos particulares, o estágio geral sobre topografia e sistemas de informação geográfica, e a apresentação do relatório após a conclusão do estágio.

六、評分及評核系統如下：

(一) 地形測量學進修課程之評分及評核制度為學科制，所有學員應在本批示第四款所載構成本課程之全部學科取得及格之成績；

(二) 學員之評分方式是以直接觀察及測驗之形式並行，兼審核個人及團體之作業，目的為在學年結束時可以定出每一學員能否取得及格之成績；

(三) 評分以二十分制計算，十分為及格；

6. O sistema de avaliação e classificação é o seguinte:

1) O regime de avaliação e classificação do Curso de Aperfeiçoamento de Topografia é feito por disciplinas, devendo os alunos obter aproveitamento em todas as que o constituem e constam do n.º 4 deste despacho;

2) A avaliação dos alunos é feita através de observação directa e testes, incidindo sobre os trabalhos individuais e colectivos, cujo objectivo é indicar o aproveitamento de cada aluno no final do ano;

3) A avaliação é feita numa escala de 0 a 20 valores e o aluno é aprovado desde que obtenha 10 valores ou superior;

(四) 根據教務委員會所作之決定，在上述評分方式中未能取得及格成績之學員必須參加期末補考，期末補考以筆試及/或實習試及/或口試進行；

(五) 此課程之最後評核為總實習報告之成績及在本批示第六款(二)項所述之評分結合而成；

(六) 最後評核由組成本課程的各學科的最後成績按下列方式計算之總平均分：

$$\frac{10(D1+D2+D3+D4)+5(D5+D6+D7+D8+D9+D10+D11+D12)+20D13}{100}$$

(七) 最後成績以整數表示，小數點後之數以四捨五入計算。

七、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年七月二十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

4) Os alunos que não obtenham valores com aproveitamento na avaliação supracitada, têm de ser sujeitos, obrigatoriamente, a um exame complementar final escrito e/ou prático e/ou oral, de acordo com decisão a tomar pelo Conselho Escolar;

5) A classificação final do curso é a que resulta entre a classificação atribuída ao relatório de estágio geral e a avaliação referida na alínea 2) do n.º 6 deste despacho;

6) A classificação final é a média ponderada da nota final das disciplinas que constituem o curso, de acordo com a fórmula:

$$\frac{10(D1+D2+D3+D4)+5(D5+D6+D7+D8+D9+D10+D11+D12)+20D13}{100}$$

7) A nota final é arredondada à unidade para o número inteiro imediatamente superior quando a parte decimal seja igual ou superior a cinco e para o número inteiro imediatamente inferior no caso contrário.

7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de Julho de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00